GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-015714.989.19-1
Contratante: Secretaria da Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Organização Social Beneficiária: Associação Museu Afro Brasil.
Objeto do Contrato de Gestão: Fomento, operacionalização da gestão e execução das atividades na área cultural referentes ao Museu Afro Brasil.
Responsável(is): José Luiz de França Penna, Romildo de Pinho Campello, Alessandro Soares (Secretários Estaduais), Patrícia Oliveira Penna (Secretária Adjunta Estadual) e Emanoel Alves de Araújo (Diretor Executivo e Curador da AMAB).
Em Julgamento: Prestação de contas – Contrato de Gestão.
Exercício: 2018.
Valor(es): R$ 14.767.874,73.
Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP 130.183); Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP n° 306.229); Sarah Bria de Camargo (OAB/SP n° 378.335); Crislayne Moura Leite Liziero (OAB/SP n° 445.926); Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP n° 501.589).

TC-011198.989.20-4
Contratante: Secretaria da Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Organização Social Beneficiária: Associação Museu Afro Brasil.
Objeto do Contrato de Gestão: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural no Museu Afro Brasil.
Responsável(is): Sérgio Henrique Sá Leitão Filho (Secretário Estadual), Antonio Thomaz Lessa Garcia Júnior, Davidson Panis Kaseker, Leticia Nascimento Santiago, Mirian Midori Peres Yagui (Coordenadores da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico), Emanoel Alves de Araújo (Diretor-Executivo e Curador da AMAB) e Luiz Henrique da Silva Cordeiro (Diretor da AMAB).
Em Julgamento: Prestação de contas – Contrato de Gestão.
Exercício: 2020.
Valor(es): R$ 10.945.527,19.
Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP 130.183); Marcela Cristina Arruda (OAB/SP n° 283.401); Mariana Vitorio Tiezzi (OAB/SP n° 298.158); Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP n° 306.229); Sarah Bria de Camargo (OAB/SP n° 378.335); Crislayne Moura Leite Liziero (OAB/SP n° 445.926); Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP n° 501.589).

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

EMENTA: EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. EXERCÍCIOS 2018 E 2020. FALHAS FORMAIS CORRIGIDAS. REMUNERAÇÃO PAGA A MAIOR AO DIRIGENTE INTEGRALMENTE RESTITUÍDA AO ERÁRIO. CONSEQUENTE OBSERVÂNCIA DO LIMITE CONTRATUAL DE GASTOS COM PESSOAL. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu julgar regulares as prestações de contas referentes a recursos repassados nos exercícios de 2018 e 2020 pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa - Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico à Associação Museu Afro Brasil, com decorrente quitação aos responsáveis.

Registrou, outrossim, que o saldo restante ao final de 2020, no valor de R$ 2.137.324,09, autorizado para aplicação no exercício seguinte, será objeto de apreciação no âmbito das contas de 2021 (TC-011646.989.21- 0).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator